

...: Imprimir ...



## CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.135 24/04 DE 2018**

**Dispõe sobre ações do Outubro Rosa e conscientização da importância do autoexame para prevenção do câncer de mama, e dá outras providências.**

(Autoria: Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto

Projeto de Lei nº 078/2017)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Serão realizadas anualmente, durante o mês de outubro, atividades para conscientização sobre o câncer de mama.

**Parágrafo Único.** A critério dos gestores devem ser desenvolvidas atividades incluindo entre outros:

I - Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações "em banners, folders ou outras matérias ilustrativas e exemplificativas sobre a prevenção ao câncer de mama, contemplado à generalidade do tema;

II - Outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha.

**Art. 2º.** O poder executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 24 de abril de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**

Prefeito Municipal

**RENATO SWENSSON NETO**

Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS**

Matrícula - 17485